



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP.

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA 974/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECÍFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 264, I, §2º da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação da suspensão sem perda dos vencimentos imposta ao servidor Agnaldo Gabriel Franco através da portaria 933/2022, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

23 de setembro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças